


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Instituto Estadual de Florestas**
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos**
**Parecer nº 131/IEF/NAR PASSOS/2022**
**PROCESSO Nº 2100.01.0046131/2022-49**
**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Rodolfo Nascimento Fiorezi	CPF/CNPJ: 149.648.208-58
Endereço: Rua Sete de Setembro, 530	Bairro: Centro
Município: Monte Azul Paulista	UF: SP CEP: 14730-000
Telefone: (35)3021-8510	E-mail: aevolutionprojetos@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda São Jorge	Área Total (ha): 121,6247
Registro nº: R2-7.983	Município/UF: Ibiraci-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3129707-398B.A812.9518.4923.B930.EBAF.24A2.72F3

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un	276239.66	7734503.34

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultura de laranja	0,2145

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	***	***	0,2145

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	***	1,0200	m³

**1. HISTÓRICO**
Data de formalização/aceite do processo: 14/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 20/10/2022

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 14 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,2145 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda São Jorge localizada no município de Ibiraci/MG.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento SEI nº 54622607.

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento SEI nº 54622609.

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não.

Taxa de expediente: DAE n. 1401172581070, valor recolhido de R\$596,29, em 09/06/2022, documento SEI nº 54622616.

Taxa florestal: DAE n. 2901172586622, valor recolhido de R\$6,81, em 18/02/2022, referente a 1,0200 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 54622617.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,2145 hectares, na propriedade denominada Fazenda São Jorge, localizada no município de Ibiraci/MG, sendo o produto florestal (lenha) proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE n. 1501220633435, valor recolhido de R\$29,19 em 13/10/2022, referente a 1,0200 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 54622618.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1.528.700-6

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 20/10/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54949918** e o código CRC **C986A798**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0046131/2022-49

SEI nº 54949918